

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



#### **DECRETO Nº 032/2020**

SÚMULA: Ratifica e ou/atualiza a nomeação de membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento - Odair Rosildo Farinha - PRESIDENTE DO CONSELHOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:

- Lucas Aparecido de Oliveira

Representante Municipal do Departamento de Saúde

- Emília Cristiany Alves

Representante Municipal do Departamento de Educação

- Rosemary Camargo de Andrade

Representante Municipal do Departamento de Assistência Social

- Edineia da Silva Visotto Oliveira

Representante da Polícia Militar

- Ilson Aparecido da Silva

Representante da APAE

- Maria do Carmo de Oliveira

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jundiai do Sul. 12 de julho de 2021.

ECLAIR BAUEN

refeito Municipal

Município de Jundiai do Sui ADO NO JORNAL

# **Editais**

#### JUNDIAÍ DO SUL

#### DECRETO Nº 031/2021

SÚMULA: Ratifica e ou/atualiza a nomeação de membros que compõem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundial do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010, DECRETA,- que ficam nomeados:

No Art. 1°, <u>I – Coordenadoria</u> Coordenador Presidente: Eclair Rauen, Chefe do Poder Executivo Municipal

Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal: Fernanda Aline de Andrade

No Art. 2°, II – Conselho Municipal
Representante Municipal do Departamento Administrativo de

- Odair Rosildo Farinha - Presidente Do Conselho Municipal Da

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas,

Urbanismo e Habitação: - Lucas Aparecido da Silva

Representante do Departamento de Saúde

Emilia Cristiany Alves

Representante Municipal do Departamento de Educação

Rosemary Camargo de Andrade

Representante Municipal do Departamento de Assistência

- Edineia da Silva Visotto Oliveira

Representante da Polícia Militar

Ilson Aparecido da Silva

Representante da APAE Maria do Carmo de Oliveira

No Art. 3°, III – Secretaria
Secretário: senhor Jair Aparecido Dela Coleta

No Art. 4º - IV – Setor Técnico

Representante do Departamento de Transportes Rodovlário:

Lucas Aparecido da Silva

Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação: Anarecido Izidoro

Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento

e Meio Ambiente: Silvia Aparecida Otávio. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 12 de julho de 2021.

ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 032/2020

**SÚMULA**: Ratifica e ou/atualiza a nomeação de membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010,

DECRETA: Art. 1 – Ficam nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

Representante Municipal do Departamento Administrativo de

Planejamento
- Odair Rosildo Farinha - PRESIDENTE DO CONSELHOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas,

Urbanismo e Habitação:
- Lucas Aparecido de Oliveira

Representante Municipal do Departamento de Saúde

Emilia Cristiany Alves Representante Municipal do Departamento de Educação

Rosemary Camargo de Andrade
 Representante Municipal do Departamento de Assistência Social

- Edineia da Silva Visotto Oliveira

Representante da Polícia Militar

Ilson Aparecido da Silva Representante da APAE

- Maria do Carmo de Oliveira

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jundial do Sul, 12 de julho de 2021.

ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal

#### **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESEN-VOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato No: 005/2021

Contratante: CIVARC

Contratada: Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza EIRELI. Valor: R\$ 520.93 (Quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

Vigência: Início: 30/06/2021 Término: 29/06/2022 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021 Recursos: Dotação: 01.001.04.122.0001.2001 (40). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio

Cinzas - CIVARC Japira, 30 de Junho de 2021

ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESEN-VOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC **EXTRATO CONTRATUAL** 

Contrato Nº: 006/2021 Contratante: CIVARC

Contratada: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA-COMERCIO DE ALIMENTOS

Valor: R\$ 3.020,16 (Três mil e vinte reais e dezesseis

centavos). Vigência: Início: 30/06/2021 Término: 29/06/2022 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2021

Recursos: Dotação: 01.001.04.122.0001.2001 (40). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, destinados ao CIVARC.

Japira, 30 de Junho de 2021

#### PINHALÃO

EDITAL NO 59/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014) A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 160/2021, de 23/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 27/07/2021, propostas para: Contratação de empresa especializada para confecção de nota fiscal de produtor em formulário

#### **PINHALÃO**

contínuo e impressão de mapas e plantas para o Setor de Engenharia. Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, https://e-gov.betha.com. br/transparencia, através do e-mail licitacaophl03@ gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 14 de junho de 2021. Raíssa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 84/2020-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-Valor: 1.585,98 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) -Vigência: Início: 08/07/2021 Término: 15/07/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2020 Objeto: Fica suprimido o valor contratual em R\$ 1.585,98 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Diante da supressão realizada na cláusula anterior, altera-se o valor contratual de R\$15.948,98 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), para R\$ 14.363.00 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais). Pinhalão, 9 de Julho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 90/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: J O JORGE COMBUSTÍVEIS - ME-Valor: 1.545,48 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) -Vigência: Início: 09/07/2021 Término: 15/04/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2021 Objeto: Fica realinhado o valor do item do presente contrato, passando o valor do item Nº 03 (gasolina cota reservada), passando o valor unitário do litro de R\$ 5,92 (para R\$ 6,33. Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, aumentando o valor do item Nº 03 em R\$ 1.545,48, referente a 3.769,46 litros de restantes de gasolina cota reservada. Altera-se o valor contratual passando de R\$ 150.700,00 para R\$ 152.245,48. Pinhalão, 9 de Julho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 02/2021 - Contrato Nº: 88/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: AGRICOPEL DIESEL PARANA LT-DA-Valor: 24.110,00 (vinte e quatro mil cento e dez reais)-Vigência: Înício: 09/07/2021 Término: 13/04/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 28/2021-Objeto: Fica realinhado o valor dos itens do presente contrato, passando o valor do item Nº 03 (Óleo Diesel S-10), passando o valor unitário do litro de R\$ 4,20 para R\$ 4,37, e do item N° 06 (Óleo Diesel S-500), passando o valor unitário do litro de R\$ 4,16 para R\$ 4,34. Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, aumentando o valor de R\$ 24.110,00, referente a 19.000 litros restantes do item 03- Óleo Diesel S-10 e 116.000 do item 06 - Óleo Diesel S-500.

Pinhalão, 9 de Julho de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax;(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



#### **ERRATA**

No DECRETO nº. 32/2020, publicada no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2553 de 13/07/2021.

Onde se lê: **DECRETO N°. 32/2020.** 

Leia-se: DECRETO Nº. 32/2021.

Jundiaí do Sul, 14 de julho de 2021.

Prefeito

Município de Jundial do Sul PUBLIÇADO NO JORNAL

Em 15 / 07 de 21

Ed. 2555 - Pig 9

## Editais

Lei 2051/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$150.848,65 (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
02-VIAÇÃO RURAL	
26.782.0006.2.013 Manutenção do Sistema de Vias Vicinais	
482-3.3.90.39.00.00.00.00-3511-outros serviços de terceiros pessoa jurídicaR\$	150.848,65
TOTALRS	150.848,65

Art. 2° . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Superávit da Fonte 511, como segue:

...R\$ 150 848 65 Superávit Financeiro Fonte 511.. Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Julho de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$2.779,13 (Dois mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011- Manutenção da Frota Municipal	
483-3.3.90.30.00.00.00.00-3512-Material de ConsumoR\$	2.779,13
TOTALR\$	2.779,13
Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recu	

Superávit da Fonte 512, como segue: 2.779,13 .RS

Superávit Financeiro Fonte 512... Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Julho de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

#### LEI 2053/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil), conforme

8
10.000,00
15.000,00
30.000,00
15.000,00
15.000,00
85.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1103 como segue

Anulação/redução	
05- EDUCAÇÃO	
02- FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
113-4.4.90.52.00.00.00.00-1103-Equipamentos e Material PermanenteR\$	6.000,00
144-3.3.90.34.00.00.00.00-1103-outras despesas pessoal decorrente de contrato R\$	20.000,00
146-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-outros serviços terceiros pessoa físicaR\$	23.000,00
159-3.3.90.14.00.00.00.00-1103-Diarias pessoal civil	10.000,00
167-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-outros serviços terceiros pessoa física	6.000,00
198-3.3.90.34.00.00.00.00-1103-outras despesas pessoal decorrente de contrato R\$	18.000,00
1 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	

Centro, Jundiaí do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 30 de julho de 2021, às 09h00, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. Jundiaí do Sul - PR, 14 de julho de 2021 Walderlei Leme Fernandes Presidente da Comissão de Licitação Eclair Rauen Prefeito Municipal

#### **ERRATA**

No DECRETO nº, 32/2020, publicada no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2553 de 13/07/2021.

Onde se lê: DECRETO Nº. 32/2020. Leia-se: DECRETO Nº. 32/2021.

Jundiaí do Sul, 14 de julho de 2021.

**ECLAIR RAUEN** Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS Nº. 019/2020

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a João V. P. Neia Auto Mecânica - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de

Prestação de Serviços nº. 019/2020. OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com

autorização legal do com autorização legal do artigo 65 da Lei 8.666/93, c/c. art. 35 do Decreto 93.872, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 616/2020, de 15/10/2020, publicada em 16/10/2020. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr. Jundiaí do Sul – PR, 13 julho de 2021. Eclair Rauen

Prefeito Municipal

#### ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84,990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do FMS

De 07/07/2021.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 005/2017, a empresa abaixo nos lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 22:

Empresa	Valor
A.M. SEXTARO - SERVIÇOS MÉDICOS	74.806,91

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.